



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0057/2016

Esse projeto de Lei tem por motivação uma classe de pessoas que constitui nossa gana de consumismo: o Artesão - classe digna a ser homenageada por ser sinônimo do mais belo serviço, o ato de confeccionar comas próprias mãos.

O artesanato é urna das mais importantes manifestações culturais de urna nação e de um povo, qual tem por diretriz expressar a sua maneira de ser, de pensar e de viver.

Essa data é reconhecida mundialmente como o Dia do Artesão, profissão que requer algum tipo de habilidade para que se possam fabricar produtos com processo manual ou com a ajuda de ferramentas. Este profissional produz itens de artesanato, com função decorativa, e é dessa forma que ele tira a sua renda, como exposto nas explicações sobre essa data tão especial.

Estes profissionais podem ser divididos em três categorias: o. artesão-artista, que trabalha com criatividade; o artesão-artesão, que trabalha com diversos itens em série; e o artesão semi-industrial, que utiliza processos semi-industriais para reproduzir dezenas de peças iguais. Afinal, essa definição dependerá da maneira pela qual o artesão define sua forma de trabalho.

Nesse sentido, propomos seja consagrada a data de 19 de março como o Dia do Artesão, bem como a criação da Semana Municipal do Artesanato, a se realizar todos os anos, durante os sete dias que antecedem o dia 19 de março. Nesses dias, além da atividade de exposição e comercialização dos produtos artesanais, deverão ser promovidas atividades para uma maior difusão e compreensão do papel cultural do artesanato.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos nobres Vereadores e Vereadoras desta Casa para aprovação da presente propositura, uma vez que está revestida de interesse público.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/03/2016, p. 75

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.